



SUMÁRIO

- AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06-2026
- EXTRATO TERMO ADITIVO CDI-0138-2025.
- PORTARIA Nº 094, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor ADALTON PEREIRA DE MIRANDA e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 07/2026 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- PORTARIA Nº 08/2026 - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
- EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2026 - CCRD-0101-2026.
- EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2026 - CCRD-0201-2026.

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ

CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06-2026**

O Município de Ibititá, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da constatação de equívoco na inserção dos lotes na plataforma da BLL disponibilizado juntamente com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-06-2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE IBITITÁ-BA, foi realizada a devida correção e substituição do referido arquivo no portal onde se encontra publicado o edital.

Devido ajustes no Termo de Referência e diante da necessidade de garantir a correta elaboração das propostas pelos licitantes e assegurar a ampla competitividade do certame, fica alterada a data de abertura da sessão pública, que anteriormente ocorreria em 18/03/2026, passando a ocorrer no dia 30/03/2026, às 10:00 horas, no mesmo local e condições previamente estabelecidos no edital.

Informamos que os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

O Edital e Termo de Referência retificados e os arquivos corretos encontram-se disponíveis no portal oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Ibipeba – Ba, 17 de março de 2026

Lucas Oliveira Gomes

Pregoeiro

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CDI-0138-2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DI-38-2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.715.057/0001-19.

CONTRATADO: VIATRAN VIAÇÃO TRANSBRASILIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.604.069/0001-97.

OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº CDI-0138-2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 16/01/2026 até 16/07/2026.

Ibititá – Ba, 16 de janeiro de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE MARÇO DE 2026 – GABINETE

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor **ADALTON PEREIRA DE MIRANDA** e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença prêmio ao servidor público municipal, Sr. **ADALTON PEREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 353, Professor Nível III, pelo período de 03 (três) meses, a serem usufruídos de 02/02/2026 a 03/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 17 de março de 2026.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural
Nº 07/2026	13/03/2026
Objeto: MELHORIAS HABITACIONAIS	

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ibititá-Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de Outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de Janeiro de 2009 e a de nº 4.420/2015, Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 626 de 10 de Dezembro de 2009, Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, constante no título II – do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA, Capítulo III – Do órgão colegiado da Lei Municipal nº 626 de 10 de Novembro de 2009, e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 007 de 06 de Maio de 2010, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 07/2026**, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder para a Prefeitura municipal de Ibititá, CNPJ 13.715.057/0001-19 a **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para MELHORIAS HABITACIONAIS, RIACHO, MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA.

Art. 2º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorizações pertinentes das outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - A inexigibilidade de Licença Ambiental aqui declarada não isenta ao interessado de cumprimento de normas e padrões ambientais, agir com a cautela devida no trato com o meio ambiente, ressaltando que a referida inexigência pode ser revogada no caso de alteração das legislações vigentes.

Ibititá-Bahia, 13 de dezembro de 2026.

Eugênio Dourado Matos Oliveira
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça Dr. Sidney Dourado, R. Manoel Querino de Matos, s/n, Centro. Ibititá - BA. CEP: 44960-000
CNPJ: 13.715.057/0001-19 – Fones: (74) 3652-1116 / 3652-1118
E-mail: contato@ibitita.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural
Nº 08/2026	16/03/2026
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA	

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ibititá-Bahia, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual 11.235 de 10 de Outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de Janeiro de 2009 e a de nº 4.420/2015, Código Municipal do Meio Ambiente Lei nº 626 de 10 de Dezembro de 2009, Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, constante no título II – do Sistema Municipal do Meio Ambiente – SIMMA, Capítulo III – Do órgão colegiado da Lei Municipal nº 626 de 10 de Novembro de 2009, e seu regulamento, o Decreto Municipal nº 007 de 06 de Maio de 2010, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 08/2026**, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** para o **Convênio transfereGOVnº: 983170 de Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS NO MUNICÍPIO DE IBITITÁ – BAHIA, Povoado de Caldeirão das Pedras, situado nas coordenadas de latitude: 11°31'13.46''S e longitude: 41°55'03.77''O.**

Art. 2º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorizações pertinentes das outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - A inexigibilidade de Licença Ambiental aqui declarada não isenta ao interessado de cumprimento de normas e padrões ambientais, agir com a cautela devida no trato com o meio ambiente, ressalvando que a referida inexigência pode ser revogada no caso de alteração das legislações vigentes.

Ibititá-Bahia, 16 de março de 2026.

Eugênio Dourado Matos Oliveira
Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça Dr. Sidney Dourado, R. Manoel Querino de Matos, s/n, Centro. Ibititá - BA. CEP: 44960-000
CNPJ: 13.715.057/0001-19 – Fones: (74) 3652-1116 / 3652-1118
E-mail: contato@ibitita.ba.gov.br

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



**EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº
001-2026**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 001-2026, conforme abaixo:

Inexigibilidade nº: CRD-01-01-2026

Contrato nº: CCRD-0101-2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ.

Item credenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETANOL	LIT	8000	4,77	38.160,00
2	GASOLINA COMUM	LIT	36000	6,4	230.400,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LIT	40000	6,29	251.600,00
4	ÓLEO DIESEL S-500	LIT	15000	6,27	94.050,00

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

Contratada: AUTO POSTO AUGUSTU'S LTDA, CNPJ nº 02.448.248/0001-45.

Valor Global Estimado: R\$ 614.210,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e dez reais).

Vigência: 26/02/2026 a 26/02/2027.

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



**EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº
001-2026**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 001-2026, conforme abaixo:

Inexigibilidade nº: CRD-02-01-2026

Contrato nº: CCRD-0201-2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ.

Item credenciado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETANOL	LIT	40000	4,77	190.800,00
2	GASOLINA COMUM	LIT	190000	6,4	1.216.000,00
3	ÓLEO DIESEL S-10	LIT	100000	6,29	629.000,00
4	ÓLEO DIESEL S-500	LIT	75000	6,27	470.250,00

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

Contratada: COMERCIAL RADAR DE COMBUSTIVÉIS LTDA, CNPJ nº 15.282.816/0002-03.

Valor Global Estimado: R\$ 2.506.050,00 (dois milhões e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: 27/02/2026 a 27/02/2027.